FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Proc. nº SDE 1653/18	
Rubrica	Fl. nº

1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2018-AMSE
PROCESSO SDE Nº 1653/18

1º ADITAMENTO AO ACORDO COOPERAÇÃO nº 011/2018 que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e a ASSOCIAÇÃO FORMAR

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI,** respondendo pelo expediente da FCASA-SP**,** e pelo senhor **AURÉLIO OLIMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP, e

ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 44.807.980/0001-04, com sede na Rua Gonçalves Dias, 721 – Bairro Piracicamirim - Piracicaba/SP, CEP: 13.420-575, neste ato representado por seu Presidente **PAULO SERGIO SPOLIDORO**, portador do RG nº 6.906.917-7, inscrito no CPF sob o nº 539.812.948/15, daqui por diante designada **INSTITUTO FORMAR,**

Considerando que entre as partes foi firmado o Acordo de Cooperação nº 011/18-AMSE, assinado em 15 de outubro de 2018;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Cooperação;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pelo Expediente da FCASA-SP;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pela Diretoria Administrativa;

Resolvem **PRORROGAR** referido instrumento bem como **RETIRRATIFICAR** a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA (ADITAR item 6.1.1)** que passam a vigorar com a seguinte redação:

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Proc. nº SDE 1653/18	
Rubrica	Fl. nº

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

6.1. O termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **15 de outubro de 2019** e com término previsto para **14 de outubro de 2020.**

6.1.1. No prazo descrito no item 6.1 está suprimido o prazo de 12 (doze) meses referente à primeira vigência, a qual compreende o período de **15 de outubro de 2018** à **14 outubro de 2019.**

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação nº 011/18, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditamento ao Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 15 de OUTUBRO de 2019.

PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

AURÉLIO OLIMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
PAULO SERGIO SPOLIDORO
Presidente

TESTEMUNHAS

JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção

ROSANA DA SILVA
Agente de A. Administrativo

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Proc. nº SDE 1653/18	
Rubrica	Fl. nº

ANEXO I

PLANO

DE

TRABALHO